



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

P O R T A R I A      N° 15/89

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE  
PACTO POLÍTICO.

Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando a Moção nº 02/89, da Bancada do PMDB, aprovada por unanimidade pelo Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica formado um pacto político, integrado por todos os Vereadores; pelo Executivo Municipal; Secretários Municipais e pelas Comissões Executivas dos Partidos com representação nesta Casa Legislativa, o qual denomina-se "SOS Butiá".

Parágrafo único - O Pacto ora formado, terá como objetivo debater, discutir, sugerir, respaldar os Projetos que venham de encontro dos anseios da comunidade e que necessitem apoio político para a alocação de recursos, quer Municipais, Estaduais ou Federais.

Artigo 2º - Os integrantes do presente pacto político reunir-se-ão de trinta em trinta dias, devendo após, encaminhar relatório sobre os assuntos tratados, ao Legislativo Municipal.

Artigo 3º - O presente Pacto político terá prazo inde terminado de duração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 04 de agosto de 1989.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes

Presidente